

1.391

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.391

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

“Transforma o Setor de Cartografia e Desenho, e dá providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Transforma o Setor de Cartografia e Desenho, função gratificada FG-1, em Assessoria de Planos Urbanísticos, cargo em Comissão CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2.º — As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 1987

Paulo Antônio Leone Neto  
Prefeito

Projeto n.º 223/87.

emendação n.º 55/87.

Publicado 24 / 12 / 87

19 Gestual